

PORTARIA Nº 288/BM-1/2023

Declarar a vacância do cargo/graduação de SUB-TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, ocupado pelo ST BM LUIZ FABIO DA SILVA, RGBMMT 000.786 e Matrícula nº 108903, em razão de efetivação de matrícula no Curso de Formação de Oficial do CBMMT (CFO) e inclusão precária no cargo inacumulável de Aluno a Oficial do CBMMT, conforme requerimento acostado no Processo nº CBM-PRO-2023/04136.

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VII da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de SUB-TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, ocupado pelo bombeiro militar LUIZ FABIO DA SILVA, RGBMMT 000.786 e Matrícula nº 108903, nos termos do art. 26, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014, em razão da efetivação da matrícula no Curso de Formação de Oficial do CBMMT (CFO) e provimento no cargo inacumulável de Aluno a Oficial do CBMMT, a contar de 03 de julho de 2023, considerando a Portaria de Inclusão n. 194/SADM/BM-1/2023, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 28.515, de 06 de junho de 2023, referente ao concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado na edição extra do D.O.E nº 28.386, de 02 de Dezembro de 2022, conforme solicitação de vacância interposta por meio do requerimento administrativo constante no Processo n. CBM-PRO-2023/04136 (SIGADOC).

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas e demais unidades do CBMMT deverão observar a garantia do direito da recondução, conforme previsão do art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o art. 39, §4º da Lei Complementar Estadual nº 408, de 01 de julho de 2010.

Art. 3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências para manter o subsídio do bombeiro militar LUIZ FABIO DA SILVA, RGBMMT 000.786 e Matrícula nº 108903, em conformidade com o requerimento administrativo nº REQUERIMENTO CBM-PRO-2023/04136 (SIGADOC), interposto pelo referido militar por meio do qual optou pelo maior subsídio, referente ao cargo anterior ocupado, em conformidade com o art.44, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 408, de 1º de julho de 2010.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá recolher a identidade funcional do cargo anterior, por ocasião da confecção da identidade funcional do novo cargo.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 17 de Julho de 2023.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 77b657b7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar